

CONTRATO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA/PR.

ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 28.127.141/0001-99, com sede na rua Governador Valadares, nº 351, Jd Andrade, Londrina, Paraná, (43) 9 9973 7067, representada pela Presidente Célia Nakayama Shiguemoto, brasileira, casada, do lar, portador(a) do RG nº 4.099.721-0 SSP/PR e inscrito(a) no CPF nº 598.412.069-00, residente em Londrina, Paraná, neste ato denominada DOADORA, e SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede na rua Duque de Caxias, nº 331, cidade de Rolândia, Estado do Paraná, representada neste ato por Erika Fernanda Dos Santos Bezerra Ludwig, brasileira, cargo de Secretária de Saúde de Rolândia, residente e domiciliada na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF 063.496.599-07, e doravante denominada DONATÁRIA, têm entre si justo e acertado o presente contrato de doação, que se regerá pelas cláusulas seguintes e subsidiariamente pelo disposto nos artigos 538 a 564, do Código Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação, pela DOADORA à DONATÁRIA, dos itens abaixo relacionados, avaliados em valor total de **R\$206.367,53** (duzentos e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos), sendo a DOADORA sua Senhora e legítima possuidora, conforme demonstrado na tabela a seguir, com a referida nota fiscal em anexo.

Processo nº PA-PC 000215.2026.09.003/0

ITEM	QUANTIDADE / DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
	FORNECEDOR	Nº NF
		DATA NF
1	1 MONITOR UMEC 100 BASIC 10.4 TOUCH ECG SPO2 PNI TEMP + CABO TRONCO DE ECG3/5 VIAS 12 PINOS + CONJUNTO 5 VIAS DE ECG IEC ADUL/PED P/ LINHAS PM IPM + EXTENSÃO DE SPO2 7 PINOS MINDRAY P/ IPM + SENSOR DE SPO2 TIPO CLIP MINDRAY ADULTO 512F + EXTENSÃO DE PNI ADU/PED/INF P/ UMEC. IMEC. IPM. + BRAÇADEIRA PNI ADULTO 25-35 CM + SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE/CUTANEO ADULTO P/ IPM.	14.055,52
Empresa: MEDICALWAY		83.299
		02/12/2025
Unidade/Setor de alocação Pronto Atendimento de Rolândia. Nº Patrimônio:51956		
2	Grupo Gerador FWY145 SL ACP 3F 220V 60HZ + LTS + PUPG2	146.970,00 22.000,00
Empresa: GPR Brazil Equipamentos LTDA		35457
A Da Silva Pereira – NFS		964
		12/12/2025
		14/01/2026
Unidade/Setor de alocação Pronto Atendimento de Rolândia. Nº Patrimônio:51867		
3	1 unidade de Kit Posicionador Rad Cone Sensor Digital Dabi Sup Sensor T1. 1 unidade de Sist. Rad. Digital Int. Oral Sens. Tam 1 Eagle S.	R\$ 405,00 R\$ 10.495,00
Empresa: Equiponorte – Comercio de Equip. Odontologicos Ltda – Londrina		NF 10206
		Data NF
		01/12/2025
Unidade/Setor de alocação: Centro de Especialidades Odontológicas de Rolândia. Número de Patrimônio: 52208 e 52209.		

4	4 unidades de Oxímetro de Pulso MD Portátil, LCD Colorido, Bateria integrada, Bivolt, UT100.	R\$ 6.160,00
Empresa: Com Méd.Hosp. MACROSUL Ltda		NF 163.691
		Data NF 10/03/2026
Unidade/Setor de alocação: Pronto Atendimento de Rolândia. Número de Patrimônio: 52182; 52183; 52184 e 52185.		
5	4 unidades de Otoscópio MD 2.5V Omni LED Fibra Óptica com estojo Macio Preto.	1.680,01
Empresa: Com Méd.Hosp. MACROSUL Ltda		NF 163.691
		Data NF 10/03/2026
Unidade/Setor de alocação: Pronto Atendimento de Rolândia. Número de Patrimônio: 52186; 52187; 52188 e 52189.		
6	2 unidades de Detector Fetal MD Portátil Digital e Bateria Recarregável FD – 200D	1.020,00
Empresa: Com Méd.Hosp. MACROSUL Ltda		NF 163.691
		Data NF 10/03/2026
Unidade/Setor de alocação: Pronto Atendimento de Rolândia. Número de Patrimônio: 52190 e 52191.		
7	4 unidades de Sensor de Oximetria MD Reutilizável Tipo Clip Adulto	1.592,00
Empresa: Com Méd.Hosp. MACROSUL Ltda		NF 163.691
		Data NF 10/03/2026
Unidade/Setor de alocação: Pronto Atendimento de Rolândia. Número de Patrimônio: 52192; 52193; 52194 e 52195.		
8	2 unidades de Sensor de Oximetria MD Reutilizável Tipo Clip Pediátrico	796,00
Empresa: Com Méd.Hosp. MACROSUL Ltda		NF 163.691
		10/03/2026
Unidade/Setor de alocação: Pronto Atendimento de Rolândia. Número de Patrimônio: 52196 e 52197.		

9	3 unidades de Sensor de Oxímetria MD Reutilizável Multi-site	1.194,00
Empresa: Com Méd.Hosp. MACROSUL Ltda		NF 163.691
		Data NF 10/03/2026
Unidade/Setor de alocação: Pronto Atendimento de Rolândia. Número de Patrimônio: 52198; 52199 e 52200.		
Valor Total: R\$ 206.367,53		

Doação da Associação Londrina Unida pelo Hospital Universitário - LUHU

Parágrafo Único: Os bens objeto desta cessão estão livres de ônus ou defeitos que possam inquiná-los de inutilidade ou viciar este negócio jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DA DONATÁRIA

I) A DONATÁRIA deverá utilizar os equipamentos relacionados na Cláusula Primeira deste contrato nas atividades de assistência aos pacientes do Pronto Atendimento do Município de Rolândia e Centro de Especialidades Odontológicas de Rolândia.

Parágrafo Único: Poderá ocorrer a reversibilidade em caso de mau uso ou desvio de finalidade do bem doado.

II) Instalar os equipamentos da presente doação em local adequado, observadas as condições da rede elétrica, bem como condições técnicas necessárias à correta instalação dos equipamentos.

III) Permitir que somente pessoas habilitadas ou por elas supervisionadas, tenham acesso ao uso e manuseio dos equipamentos sempre que necessário, verificando a observância das normas de utilização.

IV) Prestar, as suas custas, os serviços de assistência técnica, através de técnicos especializados e devidamente credenciados para a manutenção dos equipamentos.

V) Fornecer à DOADORA, até o quinto dia útil, um relatório trimestral com o descritivo mensal da produção e dos resultados obtidos com o emprego dos bens doados.

Parágrafo Primeiro: Os relatórios trimestrais deverão ser assinados pelo responsável do setor que faz uso do bem recebido, e/ou representante legal da DONATÁRIA, e serão disponibilizados à DOADORA por meio eletrônico.

Parágrafo Segundo: O descritivo de produção dos bens doados deverá ser unitário para cada item, constando: Item doado, entidade doadora, data da doação, unidade/setor de alocação do bem, quantitativo de produção do bem, quantitativo de usuários atendidos, fotos, entre outras informações complementares.

Parágrafo Terceiro: O fornecimento dos relatórios trimestrais de produção pela DONATÁRIA deverá contemplar toda a vigência da execução do Plano de Trabalho, e por um período não inferior a um ano após o seu encerramento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA DOADORA

I) A DOADORA, por sua livre e espontânea vontade, sem influência de quaisquer fatores exógenos ou endógenos sobre sua manifestação volitiva, doa a DONATÁRIA, sem nenhum encargo, os bens descritos na cláusula primeira, transferindo de imediato sua titularidade, posse e uso, bem como todos os direitos e deveres inerentes.

II) A DOADORA responsabiliza-se pela origem dos equipamentos doados à DONATÁRIA, livrando-a de qualquer imbróglgio jurídico proveniente da licitude da procedência dos equipamentos.

III) Fiscalizar o emprego dos bens doados à donatária.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização se dará por meio dos relatórios trimestrais, com fotos a serem fornecidos pela DONATÁRIA, tidos como de boa-fé, e/ou por meio de visitas presenciais, previamente requeridas à DONATÁRIA.

Parágrafo Segundo: Caso os relatórios trimestrais não sejam enviados dentro do prazo estabelecido, a LUHU comunicará ao Ministério Público do Trabalho (MPT), e haverá suspensão de futuras doações, inclusive as que estiverem em curso.

IV) Dar publicidade e ampla divulgação, pelo canal oficial da DOADORA, dos resultados obtidos com os bens doados à DONATÁRIA, com base nos relatórios a serem fornecidos pela mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá início a partir da data de sua assinatura sendo de caráter irrevogável e irretratável, obrigando os contratantes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento poderá ser efetuada por extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias deste instrumento é o da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que declaram conhecer seu inteiro teor

Londrina (PR), 24/03/2026

ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU DOADORA

Instituição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA/PR.

Nome do representante legal: Erika Fernanda Dos Santos Bezerra Ludwig

Cargo: Secretária de Saúde de Rolândia

DONATÁRIA

Testemunhas:

Ass:

Ass:

Nome:

Nome:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8534-9C35-238B-D13E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG (CPF 063.XXX.XXX-07) em 27/03/2026
11:59:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/8534-9C35-238B-D13E>